



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.616/12

Denomina “Câmara de Vereadores, Palácio Deputado José de Souza Candido” o prédio que abriga a Câmara Municipal de Suzano, localizado à Rua dos Três Poderes, antiga Rua Bahia, sem nº, esquina com a Rua Paraná, no loteamento denominado Jardim Paulista, região central do perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano
Projeto de Lei nº 193/2012)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Câmara de Vereadores, Palácio Deputado José de Souza Candido” o prédio que abriga a Câmara Municipal de Suzano, localizado à Rua dos Três Poderes antiga Rua Bahia, sem nº, esquina com a Rua Paraná, no loteamento denominado Jardim Paulista, região central do perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO: “O Prédio possui uma área de 4.781,27m², que abriga plenário, área de gabinetes, área administrativa, área de exposição, biblioteca, refeitório, vestiários e sanitários, implantados em um terreno com área de 8.550,00 m².”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 13 de dezembro de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO

Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOEIRO

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

JOEL DE BARROS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Administração